



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA - CEEE

Reunião : Ordinária N°: 017/2019
Decisão : 333/2019-CEEE/PE
Item da Pauta : 4.7.
Referência : Defesa de Auto de Infração nº 9900018077/2016
Interessado : Extreme Serviços de Engenharia e Manutenção Elétrica Eireli – EPP

EMENTA: Aprova o parecer do Relator pelo arquivamento do auto de infração nº 9900018077/2016.

DECISÃO

A Câmara Especializada Engenharia Elétrica - CEEE do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 17ª, realizada no dia 25 de setembro de 2019, apreciando a solicitação de defesa do processo de Auto de Infração nº 9900018077/2016, sob a relatoria do conselheiro Mailson da Silva Neto, a qual, após análise da documentação apresentada e da legislação vigente, opinou pelo cancelamento do auto de infração, cujo parecer transcrevemos: “*Considerando que o profissional registrou ART PE 20160067022 em 29.08.2016; Considerando que o auto de infração foi lavrado em 13/09/2016; Após análise da documentação a observando que o profissional registrou a ART de forma autônoma não o Vinculando a pessoa jurídica contratada, sou de parecer pela regularização do registro através da ART de Substituição a qual deverá vincular a empresa, uma vez atendida essa demanda, voto pelo arquivamento do auto de infração supracitado.*” **DECIDIU por unanimidade, aprovar o parecer do relator pelo arquivamento do auto de infração acima referenciado. Coordenou a Sessão o Senhor Coordenador Eng. Eletricista Roberto Luiz de Carvalho Freire. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros:** Carlos Roberto Aguiar de Brito, Mailson da Silva Neto, Jarbas Morant Vieira. Não houve votos contrários ou abstenções.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 25 de setembro de 2019

Eng.º Eletricista Roberto Luiz de Carvalho Freire
Coordenador da CEEE do Crea-PE